



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4671—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	18
PRESIDÊNCIA	18
DIRETORIA GERAL.....	18
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	31
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	31
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	33
DIRETORIA FINANCEIRA	34

SEÇÃO JUDICIAL
1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUAINA
1ª vara cível
Boletins de expediente

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária Nº 0026437-23.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO J. SAFRA S/A

RÉU: IUGY CARNEIRO DOS SANTOS - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência- evento 23: "...Do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de busca e apreensão, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva para a BANCO J. SAFRA S/A de um veículo MARCA CHEVROLET, MODELO PRISMA JOY 1.0 8V MT ECO F4P COM AG, COR PRATA, ANO 2018/2019, PLACA QKD5170, CHASSI 9BGKL69U0KG255999, o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 e suas modificações posteriores, e em consequência, EXTINGO o procedimento com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. CONDENO o requerido ao pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, §2º do CPC..." INTIMAÇÃO AO REVEL.

1ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0031167-77.2019.8.27.2706 , proposta por CELENIR APARECIDA RODRIGUES ALVES DA CUNHA, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua em na cidade de Araguaína – Tocantins, para liberação de valores em nome do Sr. MAURO SERGIO RODRIGUES ALVES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, autônomo, falecido em 05/09/2019, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Suelem Gonçalves Mendes, digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0029421-77.2019.8.27.2706 , proposta por ADÉLIA LOURENÇO DE ALMEIDA, brasileira, convivente em união estável, aposentada, residente e domiciliada na Chácara Deus Me Deu, entre o loteamento Lago Sul e loteamento Cidade Nova, ao lado da Chácara Bom Jesus, Araguaína/TO, para liberação de valores em nome do Sr. Anízio José de Almeida, falecido em 29/10/2019, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Suelem Gonçalves Mendes, digitei e conferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Fabiano Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, processa-se a AÇÃO DE ALVARÁ de nº. 0028125-20.2019.8.27.2706, proposta por WESLLEY GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua 27, nº 150, Quadra 38 Lote 17, Setor Oeste, Araguaína/TO, CEP: 77.816-460, telefones (63) 99258-2537/ (63) 992448721, para liberação de valores em nome do Sr. Paulo Bento dos Santos, falecido em 26/10/2014, sendo o presente edital para a CITAÇÃO de qualquer terceiro interessado, dando-lhe conhecimento dos termos da ação, bem como do prazo para contestação de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu, Suelem Gonçalves Mendes, digitei e conferi.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO – INDENIZAÇÃO - Prazo - 30 (trinta) dias

GRATUIDADE DA JUSTIÇA: (X) SIM

Processo:0010560-48.2016.827.2706

Chave nº 353014747516

Requerente: JOSIMAR LOPES DE SOUSA

Requerido: AUGUSTO NETO GRATÃO

A DOUTORA LILIAN BESSA OLINTO, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos da AÇÃO Procedimento Comum Cível, processo nº0010560-48.2016.827.2706, chave nº 353014747516, envolvendo as partes supragrafadas, sendo o presente para CITAR AUGUSTO NETO GRATÃO, brasileiro, estado civil ignorado, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial e emenda, para, querendo, oferecer defesa ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento 102. Pelo presente ADVERTE-SE ainda a parte ré de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial, bem como será nomeado CURADOR ESPECIAL. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no Diário da Justiça e em jornal de ampla circulação, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no Diário da Justiça Eletrônico quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína/TO, aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019). Eu, ANA PAULARIBEIRO DE ARAUJO MARTINS, escrevê judicial, que o digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO - Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína.

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, em substituição legal ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivânia da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Cumprimento de Sentença, processo nº 0019518-52.2018.8.27.2706, requerido por K.B.G.S e outro, representados por sua genitora Sra. ROSÂNGELA GOMES DE SOUSA CAIXETA em face de FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DA SILVA, sendo o presente para intimar a genitora dos menores, Sra. ROSÂNGELA GOMES DE SOUSA CAIXETA, brasileira, casada, cozinheira, portadora do RG nº. 426.512, SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 010.241.011-93, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias, manifestar através de seu advogado/defensor se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho do evento 21, a seguir transcrito: "Acolho a cota ministerial encartada ao evento 19. Intime-se a genitora dos menores, por edital, para no prazo de 05 dias, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Após, sem manifestação, volvam-me os autos conclusos para julgamento, sem necessidade de novas vistas ao *Parquet*. Cumpra-se. Em, 22/01/2020. (Ass.) FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito em substituição." E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 de janeiro de 2020. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, que o digitei, subscrevi. (rcsv.)

3ª vara cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

O Senhor Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivânia da 3ª Vara Cível, se processam a ação procedimento Comum Cível, nº 0005696-93.2018.8.27.2706 - (Chave nº 343037323818), proposta por BANCO BRADESCO S.A em desfavor do DINIZ BARRETO UTILIDADES LTDA ME, sendo o presente Edital para CITAR o requerido DINIZ & BARRETO UTILIDADES LTDA -ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autor. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 256, § 3º e 259, todos do Código de Processo Civil. Prazo de publicação 30 dias." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art. 257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 de janeiro de 2020. Eu ANTONIO EDVAN DE SOUSA, Servidor(a) do Judiciário, que digitei e conferi. ALVARO NASCIMENTO CUNHA - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de **AÇÃO MONITÓRIA**, de Nº **0001042-29.2019.8.27.2706**, proposta por **INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC**, em desfavor de **LETÍCIA MILHOMEM ZEFERINO**, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para **CITAR** a Requerida: **LETÍCIA MILHOMEM ZEFERINO**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º028.740.681-44, portadora de Cédula de Identidade n.º983.853. 2ª Via SSP/TO, atualmente, em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, bem como para, no prazo de 15(quinze) dias; **PAGAR** a dívida, no valor de **R\$ 21.782,63**, corrigidos e atualizados, caso cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 5% do valor da causa; ou **OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS**, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC). Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: " Uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 256, § 3º e 259, todos do Código de Processo Civil. Prazo de publicação 30 dias" **ALVARO NASCIMENTO CUNHA** - Juiz de Direito. **ADVERTÊNCIA**: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31/01/2020. Eu, **Bel.Elias Mendes Carvalho**, Escrivão Judicial, que digitei e subscrevi. Documento eletrônico assinado por **ALVARO NASCIMENTO CUNHA, Juiz de Direito**

Diretoria do foro

Termos de ajustamento de conduta

ATA DE AUDIÊNCIA E TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (30/01/2020), às 09:00 horas, na sala da Diretoria do Foro, localizada no edifício do Fórum da Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500, nessa assentada, presentes os membros da comissão e Yana Rodrigues de Lira Frederico e Ana Paulaxxxx, conforme os termos da Portaria Nº 1612/2018- PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 31 de julho de 2018, publicada no placar do Fórum.

OCORRÊNCIAS:

- Presente o servidor M. G. D. S. F., Oficial de Justiça, matrícula funcional nº 150956, acompanhado de seu advogado Roberto Lacerda Correia - OAB/TO 2291;
- Iniciada a audiência a presidente da comissão esclareceu o objetivo do ato, qual seja a apresentação de proposta de ajustamento de conduta e, caso aceita, lavratura do termo de ajustamento de conduta, nos termos dos artigos 147 a 151 da Lei n. 1.818/2007;
- Foi esclarecido que o presente procedimento envolve os seguintes fatos: denúncia formulada via online junto à Corregedoria Geral de Justiça, pelo Senhor Jorge Fernando Lopes;
- Foi esclarecido que o ajustamento de conduta pode ser formalizado antes ou durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no art. 147 da Lei n. 1.818/07, e que no caso deste procedimento está sendo proposta depois do procedimento disciplinar;
- Foi esclarecida a constatação dos requisitos para elaboração da proposta de ajuste de conduta, em relação ao servidor envolvido no presente - procedimento, previsto nos artigos 147 e seguintes da lei n. 1.818/207, conforme abaixo:
 - a. ausência de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou a princípios que regem a Administração Pública constatada na decisão (evento 2354363), bem como pela análise dos documentos pertinentes ao Sei n. 18.0.000014202-2;
 - b. inexistir dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator constatada também na decisão (evento 2354363);
 - c. que o histórico funcional do servidor lhe abona a conduta constatado pela certidão (2157585), manifestação da DIGEP no evento 2160852;
 - d. que a manifestação da chefia imediata lhe abona a conduta constatada na manifestação do evento 2157585;
- Foi esclarecido que como medida disciplinar, alternativa de procedimento disciplinar e de punição, o ajustamento de conduta visa à reeducação do servidor, e este, ao firmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, espontaneamente, deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se, doravante, em observá-los no seu exercício funcional;
- Igualmente, foi esclarecido que ao ser publicado, o termo de compromisso de ajuste de conduta preserva a identidade do compromissário e deve ser arquivado no dossiê do servidor sem qualquer averbação que configure penalidade disciplinar;
- Em seguida, foi realizada a seguinte proposta de ajustamento de conduta:
 - a. O servidor declara reconhecer a inadequação da sua conduta;
 - b. O servidor assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a orientação devida;
 - c. O servidor se compromete a ler os títulos IV e V, artigos 131 a 208, da lei n. 1.818/07, que tratam sobre a conduta e o regime disciplinar dos servidores e dos procedimentos disciplinares;

- d. O servidor se compromete a ler os artigos 45 a 65, da Lei n. 10/96, que trata dos deveres dos auxiliares da justiça;
- O servidor aceita a proposta de ajustamento de conduta, razão pela qual, fica servindo o presente como TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA;
 - Por fim, foi esclarecido que o compromisso firmado pelo servidor perante esta comissão deve ser homologado pelo corregedor permanente, qual seja, o Diretor do Foro - artigos 42, I, alíneas "n" e "u", c/c artigo 43, ambos da lei 10/96;
- DELIBERAÇÃO:**
- A comissão processante conclui pela homologação do presente termo de ajustamento de conduta. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Lilian Bessa Olinto
Juíza de Direito e Diretora do Foro

ARAGUATINS

Vara de família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0003129-52.2019827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS

Interditada: CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MARTINS

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar a requerida **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MARTINS** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de Processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos da curatela, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio a requerente **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MARTINS** como curadora da interditada para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditando, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar a curadora ora nomeada (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes a curatela requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Sem custas, por se tratar de beneficiária da gratuidade da Judiciária. Publicada em Audiência. Registre-se no sistema eletrônico. Intimados os presentes. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, 28 de agosto de 2019. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0002586-49.2019.827.2707 Processo Eletrônico -2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: LEUZIANY GOMES DOS SANTOS

Interditado: EURIVALDO GOMES DOS SANTOS

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para decretar a curatela do requerido **EURIVALDO GOMES DOS SANTOS**, para os atos da vida civil de natureza negocial apenas, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de Processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do curatelado, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio a requerente **LEUZIANY GOMES DOS SANTOS** como curadora do interditando para todos os atos da vida civil de caráter negocial, dado o estado de desenvolvimento mental do interditando, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar a curadora ora nomeada (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Sem custo, por se tratar de beneficiária da gratuidade da Justiça. Publicada em Audiência. Registre-se no sistema eletrônico. Intimados os presentes. Cumpridas as formalidades legais,

arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, 28 de agosto de 2019. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0003229-07.2019.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: ANTONIO VAGNER BARROS DA SILVA

Interditada: MARIA INGRED BARROS DA SILVA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar a requerida **MARIA INGRED BARROS DA SILVA**, para os atos da vida civil de natureza negocial apenas, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de Processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos da curatela, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio o requerente **ANTONIO VAGNER BARROS DA SILVA** como curador da interditada para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditado, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos. Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar a curadora ora nomeada (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes a curatela requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Sem custas, por se tratar de beneficiária da gratuidade da Judiciária. Publicada em Audiência. Registre-se no sistema eletrônico. Intimados os presentes. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, 28 de agosto de 2019. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0002921-68.2019.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: IRACI SOUSA VILA NOVA CASTRO

Interditado: RAIMUNDO DE SOUSA CASTRO

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar o requerido **RAIMUNDO DE SOUSA CASTRO** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do curatelado, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio a requerente **IRACI SOUSA VILA NOVA CASTRO** como curadora do interditado para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditado, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos, Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Sem custas, por se tratar de beneficiária da gratuidade da Judiciária. Publicada em Audiência. Registre-se no sistema eletrônico. Intimados os presentes. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, 28 de agosto de 2019. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 000538-20.2019.827.2707 Processo Eletrônico - 3ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: RITA MORAIS SILVA

Interditada: MARIA JOSÉ MORAES DA SILVA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar a requerida **MARIA JOSÉ MORAES DA SILVA** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do curatelado, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio a requerente **RITA MORAIS SILVA** como curadora da interditada para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental da interditada, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos, Por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar a curadora ora nomeada (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao

curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, caso as partes sejam beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada em Audiência. Registre-se no sistema eletrônico. Intimados os presentes. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, 28 de março de 2019. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

COLINAS **2ª vara cível** **Boletins de expediente**

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 07/2019

Ficam os executados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 5000374-30.2011.827.2713

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTES: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: MARCIO PEIXOTO VALADÃO FRICOL - FRIGORÍFICO COLINAS S/A

INTIMAÇÃO/DECISÃO DO EVENTO 13 na pessoa da patrona dos executados doutora **LUCIANA MESQUITA SABINO DE FREITAS CUSSI**, OAB/DF 20.557: “...Ex positis, ACOLHO PARCIALMENTE o presente pedido formulado em forma de EXCEÇÃO/OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE somente para reduzir a multa moratória de 30% (trinta por cento) para o patamar de 20% (vinte por cento), em relação ao processo administrativo nº 10746.450302/2001-54, bem como na CDA nº 14610000436-32, devendo a presente execução prosseguir nos seus ulteriores termos. As custas processuais serão distribuídas ao final da demanda. Por força do princípio da causalidade, CONDENO a UNIÃO – FAZENDA NACIONAL ao pagamento dos honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o montante do débito cuja redução da multa restou reconhecida, conforme previsão do artigo 85, §3º, I do CPC. (Agravo de Instrumento Nº 70064787989, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em 25/06/2015). INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. (ass..) MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito.”

Editais

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem acerca do presente Edital expedido nos autos da Carta Precatória tendo como Deprecante: Juízo Federal da Subseção Judiciária de Gurupi/TO e Juízo Deprecado: 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins/TO da Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa do Processo n. 0005370-78.2019.8.27.2713 Chave Processo **154363912719**, (nº de processo originário 0003848-34.2014.4.01.4302) promovida por **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA** em face de **Josimar Ferreira de Borba**, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, que, no átrio do Edifício do Fórum local, situado na Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas do Tocantins-TO, o Porteiro dos Auditórios/Leiloeiro, em HASTA PÚBLICA, levará à PRAÇA o bem móvel de propriedade da parte executada, penhorado no evento Evento nº 01 - fls. 07, **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: “01 (um) veículo Semi-Reboque, marca NOMA, placa HQN-3361, Chassi SRN3G1184, ano/modelo 1988/1988, cor branca tipo gaiola, (objeto da matrícula M-10.398 Do CRI local)” avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) atualizado pela Contadoria Judicial desta Comarca, perfazendo um total de R\$ 18.487,58 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)”. ÔNUS, recursos ou causas pendentes sobre o referido bem: Não existe nenhum ônus (Extrato atualizado apresentado no evento 25). Através do presente Edital fica a parte executada **Josimar Ferreira de Borba** e seu(s) cônjuge(s), se houver, intimados das datas das praças, caso não seja possível suas intimações pessoais. Data da 1ª PRAÇA: **12 de fevereiro de 2020, a partir das 9 horas e término às 11 horas**, para alienação judicial do bem descrito no termo de penhora, avaliação e depósito, (auto de penhora e avaliação anexada ao evento nº 01 - fls. 07), em 1ª hasta pública, pelo valor da avaliação ou superior, o qual se realizará no átrio do edifício do Fórum local, Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, fica designada o dia **19 de fevereiro de 2020, a partir das 9 horas e término às 11 horas**, por maior lance, ressalvado o disposto no artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a qual se realizará no átrio do Edifício do Fórum desta Comarca de Colinas do Tocantins-TO, sito à Rua Presidente Dutra, nº 337, centro. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expedem-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Colinas do Tocantins, 03 de Fevereiro de 2020. Eu, ANDRÉ ROCHA ASSIS, Estagiário da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, o digitei e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito 2ª Vara Cível.**

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, Processo nº 0001936-12.2018.8.27.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a): **FERNANDO ALVES ROSA**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido aos 22/10/1966, na cidade de Morrinhos/GO, inscrito no CPF de nº 336.254.251-49, RG de nº 1.572.470 SSP/TO, filho de Jair Alves Rosa e Luzia Maria Lucena, atualmente em local incerto e não sabido, fica intimado(a) pelo presente sobre a designação de audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia **24/03/2020 às 15:30 HRS**, na sala de audiências do fórum local, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 5 de fevereiro de 2020. Eu ESTER ALVES OLIVEIRA, Servidor da Secretaria, Vara Criminal, lavrei o presente..

DIANÓPOLIS

Central de Execuções Fiscais

Editais

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que a 1ª Vara Cível de Dianópolis - TO, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma: **DATAS E HORÁRIO: PRIMEIRO LEILÃO:** dia 11 de fevereiro de 2020, à partir das 14h00min, por preço igual ou superior ao da avaliação. **SEGUNDO LEILÃO:** dia 11 de fevereiro de 2020, à partir das 14h30min, pelo maior lance oferecido, exceto preço vil. (50% do valor da avaliação). Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. **LOCAL:** Átrio do Fórum na Rua do Ouro Nº 235, Quadra 69 A, Lote 01, Setor Novo Horizonte, CEP: 77300-000, Dianópolis/TO e simultaneamente através do site www.agilleiloes.com.br, para captação de lances. **PROCESSO:** 5000990-25.2013.827.2716 **EXEQUENTE:** ESTADO DO TOCANTINS **EXECUTADO:** UNIÃO HIPERMERCADOS LTDA EPP BEM(NS) **ITEM-01:** Imóvel urbano, com endereço na rua Praça do Ouro, Qd. 56, Lt 01, Bairro Novo Horizonte, área remanescente, na cidade de Dianópolis/TO, área total de 700m² (setecentos metros quadrados), cuja matrícula nº 4.676, registro 01, de 15/09/2009, do Cartório de Registro Imobiliário de Dianópolis/TO. **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais); **LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Praça do Ouro, Qd. 56, Lt 01, Bairro Novo Horizonte, área remanescente, na cidade de Dianópolis/TO. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Sr. Francisco Batista Rodrigues. **VALOR DO DÉBITO EM EXECUÇÃO:** R\$ 94.468,14 (noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS RUA DO OURO Nº 235, QD 69 A, LT 01, SETOR NOVO HORIZONTE, CEP: 77300-000, (63) 3692-1866/1538 DIANÓPOLIS –TO. LEILOEIRO OFICIAL DR. MARCO ANTÔNIO FERREIRA DE MENEZES**, devidamente matriculado na JUCETINS através da MATRÍCULA 2012.09.0015. ****COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga nos seguintes moldes (art. 884, parágrafo único, CPC/2015): A. Na arrematação: A comissão corresponderá a 5% do valor da arrematação, a ser paga pelo ARREMATANTE. B. Na adjudicação: A comissão corresponderá a 2,5% do valor da avaliação, a ser paga pelo ADJUDICANTE. C. Na remissão e/ou acordo: A comissão será de 2,5% do valor da avaliação e será paga pelo EXECUTADO. **FORMAS DE PAGAMENTO PARCELADO e/ou À VISTA:** Lances à vista terão preferência sobre os lances parcelados, bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado a prazo, nesse caso, o interessado deverá avisar ao Leiloeiro no início do leilão sobre seu interesse em dar o lance à vista. Caso não haja ofertas à vista, o leilão terá continuidade apenas para lances parcelados. O parcelamento será permitido para imóveis e veículos conforme art. 895 do CPC (Lei nº. 13.105, de 16 de março de 2015), sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa adotada pela vara, garantido por restrição sobre o próprio bem. **LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site www.agilleiloes.com.br a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 48 horas de antecedência do leilão. **ADVERTÊNCIAS** Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou ofertas nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) por qualquer lance, excetuando-se o lance vil (CPC, arts.891). **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS RUA DO OURO Nº 235, QD 69 A, LT 01, SETOR NOVO HORIZONTE, CEP: 77300-000, (63) 3692-1866/1538 DIANÓPOLIS –TO. DA ENTREGA DOS BENS** A carta de arrematação será expedida em favor do arrematante após pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante e transcorrido o prazo recursal. Caso haja interposição de recurso, fica facultado ao arrematante, no prazo de 05 (cinco) dias, desistir da arrematação do bem leilado, oportunidade em que será devolvido o valor depositado inicialmente a título de pagamento do bem e comissão do leiloeiro. Não

sendo o caso de desistência, a carta de arrematação será expedida após o julgamento do recurso interposto. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial. OBS: Ficarão ainda por conta do ARREMATANTE as seguintes DESPESAS, não inclusas no preço do lance: a) CUSTAS DE ARREMATÇÃO, (1% do valor da arrematação, adjudicação ou remição em hasta pública - mínimo de R\$ 24,00 reais e máximo de R\$ 240,00 reais), nos termos do Anexo Único da Lei 1.286/2001, Tabela X, item 63, a ser recolhida aos cofres do FUNJURIS através de DAJ; b) Eventuais taxas de transferência do bem. O arrematante deverá retirar a guia de Custas de Arrematação na vara que ora realiza o leilão e, em caso de parcelamento a emissão das parcelas (guia de parcelamento), serão de responsabilidade do Arrematante e devem ser retiradas diretamente na vara onde ocorrer o leilão. ÔNUS/GRAVAMES Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato impositivo tenha ocorrido em data anterior à arrematação. Referidos tributos serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI pelo arrematante – e custas PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS RUA DO OURO Nº 235, QD 69 A, LT 01, SETOR NOVO HORIZONTE, CEP: 77300-000, (63) 3692-1866/1538 DIANÓPOLIS –TO. processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO). • R.03 – 4.676 - Data: 07 de novembro de 2013: REGISTRO DE PENHORA: Forma do Título – Em cumprimento ao Mandado de Penhora Avaliação e Depósito, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, extraído dos Autos nº2008.0010.5266-3, datado de 23 de outubro de 2013, e nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em desfavor da DAISY HIPER CENTER SUPERMERCADO LTDA, acima qualificada e proprietária do imóvel objeto da presente matrícula. Tendo em vista a localização do imóvel (lote comercial) observando os parâmetros do mercado local, seu atual valor de mercado, avalio o bem em R\$230.000,00(duzentos e trinta mil reais), figurando como depositário particular: Francisco Batista Rodrigues; • R.04 – 4.676 - Data: 07 de novembro de 2013: REGISTRO DE PENHORA: Forma do Título – Em cumprimento ao Mandado de Penhora Avaliação e Depósito, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, extraído dos Autos nº2011.0009.6513-4, datado de 23 de outubro de 2013, e nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em desfavor da DAISY HIPER CENTER SUPERMERCADO LTDA, acima qualificada e proprietária do imóvel objeto da presente matrícula. Tendo em vista a localização do imóvel (lote comercial) observando os parâmetros do mercado local, seu atual valor de mercado, avalio o bem em R\$230.000,00(duzentos e trinta mil reais), figurando como depositário particular: Francisco Batista Rodrigues. Dou fé; • R.05 – 4.676 - Data: 09 de abril de 2014: REGISTRO DE PENHORA: Forma do Título – Em cumprimento ao Mandado de Penhora Avaliação e Depósito, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, extraído dos Autos nº2011.6.5899-1, datado de 07 de abril de 2014, e nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em desfavor da DAISY HIPER CENTER SUPERMERCADO LTDA, acima qualificada e proprietária do imóvel objeto da presente matrícula. Tendo em vista a localização do imóvel (lote comercial) observando os parâmetros do mercado local, seu atual valor de mercado, avalio o bem em R\$230.000,00(duzentos e trinta mil reais), figurando como depositário particular: Francisco Batista Rodrigues; • R.06 – 4.676 - Data: 07 de outubro de 2015: REGISTRO DE PENHORA: Em cumprimento ao Mandado de Penhora Avaliação e Depósito, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, extraída dos Autos do processo nº5000092-90.2005.827.2716, datado de 26 de novembro de 2014, expedido pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Manuel de Faria Reis Neto, e nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, datada de 22 de agosto de 2015, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, proposta pela Requerente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor da DAISY HIPER CENTER SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 03.809.044/0002-36, na pessoa PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO TOCANTINS 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS RUA DO OURO Nº 235, QD 69 A, LT 01, SETOR NOVO HORIZONTE, CEP: 77300-000, (63) 3692-1866/1538 DIANÓPOLIS –TO. de seu representante legal e sócios solidários: FRANCISCO BATISTA RODRIGUES e DALMA MARIA SILVA, CPF nºs623.257.361-72 e 843.939.291-15, respectivamente, o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Dívida: 31.734,22(trinta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Imóvel avaliado em R\$280.000,00(duzentos e oitenta mil reais). Depositária Pública: Dorinha Wolney. Dou fé. OBS: Eventuais ônus foram aqui descritos com finalidade em dar transparência ao feito, não gerando quaisquer encargos ao arrematante. INTIMAÇÃO Fica(m) desde logo intimado(a)s o(a)s: EXECUTADO(A)(S): UNIÃO HIPERMERCADOS LTDA EPP, os respectivos sócios, seus cônjuges e representante legal, bem como os eventuais coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor;

União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins. Dianópolis, 04 de fevereiro de 2020. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O MM. Juiz de Direito JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Titular da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital com prazo de 30(trinta) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de EXECUÇÃO FISCAL nº 0002304-86.2016.8.27.2716, que o ESTADO DO TOCANTINS move em face de SARP MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 01.497.643/0001-55. E, em virtude da empresa se encontrar fechada (sem atividade) e não haver localizado nenhum representante da executada nesta Comarca, conforme cientificou o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citado(a)(s) e intimado(a)(s) de todos os termos da ação supra bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa n. xxx, no valor de R\$ 108.788,53 (cento e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), ou garantir a execução nomeando bens à penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir o pagamento da dívida. Fica(m) intimado(a)(s) ainda, para, caso queira(m), oferecer(em) embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja, 2ª via fica afixada no local de costume. Sendo, ainda, publicado no Diário da Justiça deste Estado. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Dianópolis-TO, 22 de Janeiro de 2020. Eu, Mª Antônia G. dos Santos, Técnica Judiciária, digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

Processo nº00015362020178272719 Chave se Segurança: 493162983017

AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Reqte POSTO CENTRAL LTDA

Reqdo: VIP- CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP

O Doutor **LUCIANO ROSTIOLLA**, Juiz de Direito desta Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. **FAZ SABER** a todos quantos o Edital virem ou dele conhecimento que o presente tem por **FINALIDADE: CITAR** a parte requerida **VIP- CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.144.103-000156, na pessoa de seu representante ELI DUTRA DA SILVA GOMES** atualmente em lugar incerto e não sabido pelo autor, e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, **no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es)**. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 03 de janeiro de 2020. Eu Joana Góes de Casto Miranda, Escrivã Judicial, mat.16665, que digitei e subscrevi. **LUCIANO ROSTIOLLA JUIZ DE DIREITO.**

EDITAL DE CITAÇÃO c/ o prazo de 20(vinte) dias

Execução Fiscal Nº 0000551-17.2018.8.27.2719/TO CHAVE DE SEGURANÇA N.147291881218

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: AGRO XAVANTE CEREAIS LTDA

O Doutor **LUCIANO ROSTIOLLA** Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem e ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo se processa autos *supramencionado*, cujo objeto é a cobrança CDA nº **C-3296/2017**, datada(s) de 19/12/2017 extraída(s) do livro nº 8, fl(s) nº 3296 da Secretaria da Fazenda Estadual, contra o(s) executado(s) **AGRO XAVANTE CEREREIS LTDA CNPJ nº 18.048.076/0001-52** e os sócios solidários **ACACIO TURIBIO MARIANO, CPF. 041.144.151-57, ROSILENE PEREIRA NOLETO, CPF. 017.400.931-35**, atualmente em lugares desconhecido pela credora, que por meio deste **CITA** o(s) mesmo(s) nos termos da ação proposta, **para que no prazo de 5 (cinco) dias efetuei o pagamento do débito executado no importe de R\$ 27.826,54**(vinte e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido das cominações legais deste o ajuizamento da ação, ou, nesse mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se á penhora ou arresto, em bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tantos quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos artigos 10 e 11 e demais cominações previstas na lei. Tudo de conformidade com o que consta dos autos E, para que

chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1ª via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 04 de janeiro de 2020. Eu _Joana Góes de Casto Miranda, mat.16665 Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA/JUIZ DE DIREITO.

Execução Fiscal Nº 00003260220158272719 CHAVE DE SEGURANÇA N. 565221439215

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: C.R.S.VIEIRA ME

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem e ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo se processa autos *supramencionado*, cujo objeto é a cobrança CDA nº **C-1002/2014**, datada(s) de 08/05/2014 extraída(s) do livro nº 5, fl(s) nº 1002 da Secretaria da Fazenda Estadual, contra o(s) executado(s) **C R S VIEIRA ME**, CNPJ nº 14.595.224/0001-06, e os sócios solidários **CARLOS ROBERTO SOARES VIEIRA, CPF. 397.458.301-78**, atualmente em lugares desconhecido pela credora, que por meio deste **CITA** o(s) mesmo(s) nos termos da ação proposta, **para que no prazo de 5 (cinco) dias efetuei o pagamento do débito executado no importe de R\$ 40.709,69**(quarenta mil setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), acrescido das cominações legais deste o ajuizamento da ação, ou, nesse mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se á penhora ou arresto, em bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tantos quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos artigos 10 e 11 e demais cominações previstas na lei. Advertidos que o prazo acima estabelecido contar-se-á da data da publicação, que será procedida em única vez, e em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1ª via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 04 de janeiro de 2020. Eu _Joana Góes de Casto Miranda, mat.16665 Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA/JUIZ DE DIREITO.

GUARAÍ

1ª vara cível

Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o requerido da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº **00040359720198272721** – Chave do processo: 603142609219

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

AUTOR: MIX ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO5500)

RÉU: SUPERMERCADO SUPRI MAIS EIRELI

EXECUTADO: SUPERMERCADO SUPRI MAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita pelo CNPJ sob o nº 23.781.071/0001-74, com endereço em Rua das Flores numero 1620, S/N, Jardim Alto Alegre, E/OU, Rua Paranoá, s/n, na esquina, duas quadras abaixo do "Bar do Tontim", Guaraí/TO, CEP Nº 77700-000,.

DECISÃO do Evento 21 de 10/12/2019: “Dando os trâmites por findos e por estes fundamentos, não apresentados embargos no prazo legal, **CONSTITUO DE PLENO DIREITO O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL** para o **REQUERIDO** a pagar ao **REQUERENTE** a quantia equivalente a R\$ R\$ 1.833,47 (mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos). Sobre a referida quantia deverá incidir a atualização monetária pelo INPC a partir da mora ex ré (inadimplemento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento. Condeno a requerida a pagar as despesas processuais, inclusive honorários advocatícios que, observadas as prescrições insertas no § 2º do artigo 85 do Novo Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação devidamente atualizado. Por uma simples questão de economia processual e atendendo ao princípio do impulso oficial, determino que, após o trânsito em julgado, intimem-se o requerente para apresentar planilha atualizada do débito, em 10 dias e, em seguida, o requerido, para efetuar o pagamento do débito em 15 (quinze) dias (Lei nº. 11.232/2005). Transcorrido o prazo sem pagamento, desde já incidirá a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação atualizado. Após, cumpridas as formalidades legais, proceda-se a baixa dos autos no sistema eletrônico com as cautelas de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí, data certificada pelo sistema. **MANUEL DE FARIA REIS NETO** Juiz de Direito.”

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Sentenças

AÇÃO DE CIVIL PÚBLICA, COM DE OBRIGAÇÃO DE FAZER PARA GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL E GRATUITO À EDUCAÇÃO EM CRECHE E PRÉESCOLA N. 0002709-29.2019.827.2713

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICÍPIO DE TUPIRATINS/TO, com sede na Av. Tocantins, Praça Juscelino Ferreira, Centro, Tupiratins/TO, CEP 77.743-000.

SENTENÇA: Posto isso e tudo o mais que dos autos consta **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pelo Ministério Público em face do **MUNICÍPIO DE TUPIRATINS/TO/TO** para determinar à parte requerida: 1)- A Estimular o acompanhamento e

funcionamento do Conselho municipal de pessoa com deficiência, principalmente para acompanhar os casos das crianças nas escolas. 2)- A Encaminhar comprovante de cursos de capacitação dos educadores das salas de recursos multifuncionais. 3)- A Melhorar os espaços físicos, com a eliminação de barreiras arquitetônicas com adaptações a serem realizadas nas escolas para receber os alunos portadores de deficiência, com respeito as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. 4)- Providenciar o atendimento educacional especializado integrado, com adoção de materiais pedagógicos adaptados. 5)- Providenciar os profissionais de apoio ao aluno com deficiência necessitam de formação mínima prevista no artigo 62 da Lei de diretrizes e bases da educação. 6)- A Instalar de sala de recursos multifuncionais. Fixo multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos dos artigos 213, §2º da Lei 8.069/90 e art. 536, §1º do CPC, corrigida monetariamente, a ser suportada pelo Sr. Prefeito Municipal (ou a quem lhe suceder) sem prejuízo de configuração de crime de desobediência(art. 330, do CP), em caso de descumprimento da presente sentença.3) Julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.Sem custas e sem honorários, nos termos da Lei .P.R.I.C e ciência ao MP e, após o trânsito em julgado, archive-se o processo.Guará-TO, 19 de dezembro de 2019 CIRO ROSA DE OLIVEIRA. JUIZ DE DIREITO.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 151/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GUARÁI, de 04 de fevereiro de 2020

Exmo. Sr. Dr. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito, Diretor do Foro em substituição, desta Comarca de Guarái/TO, no uso das atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 152, de 06/07/2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição e veda a divulgação dos nomes dos juízes plantonistas com antecedência maior do que 05 dias;

CONSIDERANDO que à Diretoria do Foro da Comarca de Guarái nos termos do artigo 12, *caput*, § 1º, II, alínea "b", da Resolução 46/2017, compete disciplinar sobre o Plantão Judiciário dos 14 Juízos integrantes do Grupo 7 do Plantão Regional, formado pelas Comarcas de Guarái, Pedro Afonso, Colméia, Itacajá, Colinas e Arapoema;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Juiz, Assessor, Servidor, e Oficiais de Justiça plantonistas do período de 07/02/2020 a 14/02/2020 conforme ANEXOS desta Portaria.

Art. 2º - A habilitação do magistrado e servidores como plantonistas no SISTEMA E-PROC será feita pela Secretária do Fórum da Comarca de Guarái com antecedência razoável, observando as informações dos Anexos desta Portaria.

a) Fica à senhora secretária do Foro da Comarca de Guarái, Giovanna Jorge Huppes, sobre aviso para eventual necessidade.

Art. 3º - Competirá à Diretoria do Fórum de cada uma das Comarcas integrantes deste GRUPO 7 de Plantão Regional:

b) ENCAMINHAR cópias desta Portaria às Promotorias, Defensorias Públicas, Delegacias de Polícia e Subseção da OAB da respectiva Comarca.

Art. 4º - Conforme o disposto no artigo 5º, *caput*, da Resolução nº 46/2017, caberá ao cidadão/advogado interessado entrar em contato com o servidor plantonista, através do respectivo telefone do plantão informado no ANEXO I desta Portaria, para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar as providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 5º - Encaminhem-se cópias desta Portaria aos Juízes Diretores das Comarcas de Colinas do Tocantins, Colméia, Itacajá, Pedro Afonso e Arapoema.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I da PORTARIA

ESCALA DO MAGISTRADO(A) PLANTONISTA

INÍCIO 18:00h(Sexta)	ENCERRAMENTO 08:00h(sexta)	UNIDADE JUDICIÁRIA/COMARCA	JUIZ(a) PLANTONISTA
07/02/2020	14/02/2020	Comarca de Guarái-TO	Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi Das 18 horas do dia 07/02/2020 às 08:00 horas do dia 14/02/2020 Telefone: (63) 99971-3093

DO SERVIDOR(A) e ASSESSOR(A) PLANTONISTA

INÍCIO 18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 08:00h (Sexta)	UNIDADE JUDICIÁRIA/COMARCA	ASSESSOR(A): Indiara Andressa de Mello Vitor- Mat: 353692 Das 18 horas do dia 07/02/2020 às 08:00 horas do dia 14/02/2020 Telefone: (63) 99971-3093

07/02/2020	14/02/2020	Servidor/Assessor Guaraí-TO	SERVIDOR(A): Jair Silva Evangelista- Mat: 101875 Das 18 horas do dia 07/02/2020 às 08:00 horas do dia 14/02/2020 Telefone: (63) 99971-5849
------------	------------	-----------------------------	--

ANEXO II da PORTARIA

ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS – ARAPOEMA, COLINAS e COLMÉIA

INÍCIO-18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 08:00h(sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
07/02/2020	14/02/2020	Paulo Ernany M. Taveira.- Mat: 225850 (Arapoema)

ANEXO III da PORTARIA

ESCALA OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS - GUARAÍ, ITACAJÁ e PEDRO AFONSO

INÍCIO 18:00h (Sexta)	ENCERRAMENTO 08:00h(Sexta)	UNIDADE/COMARCA JUDICIÁRIA PLANTONISTA
07/02/2020	14/02/2020	Andrehan Assunção Paula- Mat: 154062 (Guaraí)

Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí/TO, aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte (04/02/2020).

GURUPI

1ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de reversão de área com cancelamento de doação e registro imobiliário c/c arbitramento de aluguéis e com tutela de urgência/evidência, processo nº 0007828-46.2016.8.27.2722 por MUNICÍPIO DE GURUPI em desfavor de **CIMENORTE - BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA** sendo o presente para CITAR o requerido **CIMENORTE - BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.934.984/0001-71** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0011407-02.2016.8.27.2722 por Fundação UNIRG em desfavor de **JACKELINE RESPLANDES MESQUITA**, sendo o presente para CITAR a requerida **JACKELINE RESPLANDES MESQUITA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **451.295.761-87** estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos presentes edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Declaratória, processo nº 5001188-83.2009.8.27.2722 por MUNICIPIO DE GURUPI em desfavor de **USUI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, sendo o presente para CITAR o requerido **USUI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ desconhecido ou não sabido, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento do pagamento das custas processuais e arcará com honorários de advogado no importe de cinco por cento do valor da causa, porém o não cumprimento no prazo de quinze dias constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial (art. 701, caput, e §§ 1º e 2º, CPC), nos termos do despacho proferido nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de Fevereiro de 2020. Pâmela Soares Pereira, servidor de secretaria, digitou e subscreveu.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher**Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Dr. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o **acusado**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita a **Ação Penal n.º 0016839-94.2019.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **FLÁVIO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do CPF nº 892.135.211-20, nascido aos 06/12/1980 em Gurupi-TO, filho de Sebastião Rodrigues dos Santos e Deuzirene da Paixão Oliveira, e para que chegue ao conhecimento **DO ACUSADO**, expediu-se o presente edital, ficando assim, **CITADO** para responder a acusação, no **prazo de 10 (dez) dias**, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, na qual se acha denunciado como incurso nas sanções do artigo 129, § 9º c/c artigo 5º, inciso III e artigo 7º, inciso I, ambos da Lei nº 11.340/06, mediante advogado constituído, não tendo advogado lhes será nomeado um Defensor Público. Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de fevereiro de 2020. Eu, ___ João Marco N. Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Elias Rodrigues dos Santos, Juiz de Direito.

PALMAS**Diretoria do foro****Portarias****PORTARIA Nº 014/2020**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro da C de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

RESOLVE:

Art. Estabelecer o plantão judicial das **18h do dia 07 de fevereiro de 2020 às 07h59min do dia 14 de fevereiro de 2020**, que será cumprido pelo juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho**, juiz titular do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, servidora **Hérica Mendonça Honorato de 7/2 às 18h a 13/2/2020 às 7h59min.** e **Fábio Gomes Bonfim do dia 13/02 às 18h a 14/2/2020 às 7h59min.** e a oficiala de justiça **Luciene A. Barbosa**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos três (03) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

Flávia Afini Bovo
Juíza Diretora do Foro

Juizado especial da infância e juventude
Editais de citações com prazo de 20 dias

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(a) Doutor(a) FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de Autorização judicial, autos nº0011036-12.2019.827.2729, requerido por MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NEGRI em desfavor de GISLAYNE ALVES REIS, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR o(a) requerido(a) GISLAYNE ALVES REIS, estando em lugar incerto ou não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 18 de dezembro de 2019. Eu, servidor, digitei e subscrevi.

PEIXE

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **5000016-17.2002.827.2734** RÉU: **DERCI FERREIRA PINTO** A Doutora ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA SENTENÇA o acusado **DERCI FERREIRA PINTO**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Gelena - MG, nascido aos 21.07.49, filho de Otávio Ferreira Pinto e Antônia Roque Pinto, residente na Fazenda Conquista, neste Município, ou na Rua Porangatú n.º 300, em Mutunópolis-GO. Estando em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento **14**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos etc... Ex positis, **JULGO EXTINTA a pretensão punitiva do Estado quanto ao réu DERCY FERREIRA PINTO**, já qualificado, nos termos do art. 107, IV, c/c os arts. 109, III, e 114, II, todos do CP, e art. 61 do CPP. Devem, portanto, ser cancelados todos os registros cartorários referentes ao presente feito, ficando o réu, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, data certificada no sistema. (25/11/2019) ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 27 de Janeiro de 2020. Eu, Eliane Dias de Castro. Matrícula 353968, lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: **00022229320198272734** RÉU: **JOSÉ MANUEL VIEIRA DA COSTA** A Doutora ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe-TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado FICA INTIMADO DA DECISÃO o acusado **JOSÉ MANUEL VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, Solteiro, filho de Semideuza Vieira da Costa e Guilherme Pereira da Costa com 28 anos de idade recendente e domiciliado na Rua Felicidade, QD. 08 lote 18, Bairro Vila União, Jau do Tocantins-TO. Estando em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** pelo presente edital fica INTIMADO por todo conteúdo do evento **04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos etc... DECIDO Os indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a vítima podem ser extraídos do relato contido no inquérito policial e termo de declarações da vítima. A urgência para concessão da medida protetiva visa cessar a suposta violência doméstica, resguardando a integridade física, moral e psicológica da vítima, buscando, sobretudo, evitar eventual risco de reiteração ou agravamento da conduta ilícita. Sabe-se que quaisquer atos lesivos representam ameaça a vítima e aos bens jurídicos da tranquilidade e harmonia familiar, trazendo prejuízos à sua integridade física, moral e psicológica. A situação demonstra a necessidade da aplicação de algumas medidas protetivas, para assegurar o mínimo de tranquilidade e alento à vítima buscando evitar que o autor venha praticar ou reiterar atos de violência contra sua pessoa. Ressalto, ainda, que não se está, neste momento, a analisar a materialidade de uma suposta infração penal, tratando-se tão somente de um juízo de probabilidade até que se tenham condições de melhor analisar o mérito da questão. Deixo destacado que em caso de descumprimento comprovado das medidas pelo autor o Cmte da Polícia Militar estará autorizado a prendê-lo e conduzi-lo até a central de flagrante para os procedimentos de praxe. Isto posto, CONCEDO as seguintes medidas protetivas de urgência em desfavor de **JOSÉ MANUEL VIEIRA DA COSTA** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias: 1. Deverá manter distância mínima de 200 (duzentos) metros da vítima **SUELY ALVES DE MIRANDA**; 2. Proibição de manter qualquer forma de contato com a **SUELY ALVES DE MIRANDA**, seus familiares e testemunhas seja diretamente ou através de terceiros, por meio de redes sociais ou por telefone; 3. Proibição de frequentar o local de trabalho da vítima **SUELY ALVES DE MIRANDA**, nos horários que está estiver desenvolvendo suas atividades. Deixo consignado que a medida que proíbe a aproximação com a pessoa da ofendida fica suspensa em caso de atendimento ao chamamento judicial no ambiente forense, tanto neste juízo como perante a Vara de Família e Defensoria Pública. A questão do cumprimento do direito de visitas do autor

em relação a seus filhos ante a situação apresentada deverá ser regulada em autos próprios, ocasião em que esta decisão poderá ser modificada para fins de permitir o contado daqueles. O autor desde já fica ciente que a cada e descumprimento comprovado, será penalizado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de estar sujeito à prisão preventiva por descumprimento da Medida Protetiva, nos termos do artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha. Em caso de descumprimento comprovado a quaisquer das medidas protetivas acima citadas, desde já a Polícia Militar está autorizada a prender e conduzir o autor à Central de Flagrante para o procedimento, VALENDO-SE DESTA DECISÃO COMO MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA POR DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS. Obviamente, deverá a autoridade policial colher elementos de prova do descumprimento das medidas. CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO E PRISÃO EM CASO DE COMPROVADO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS. Determino à serventia: 1. Dê ciência ao Cmte da Polícia Militar dando-lhe conhecimento destas medidas protetivas para, se for o caso, prestar imediato socorro à vítima, sem prejuízo de prender o autor, conduzindo-o à Central de Flagrante para o procedimento; 2. Intime-se o autor dando-lhe conhecimento desta decisão, advertindo-o das consequências citadas acima em caso de descumprimento. Na ocasião, o Oficial de Justiça deverá alertar ao autor de que a PM já está autorizada a prendê-lo em caso de descumprimento; 3. Intime-se a vítima sobre o conteúdo desta decisão, esclarecendo-a de que deverá comunicar a este juízo o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo representado, bem como sobre possível reconciliação com o mesmo. Por fim, deverá ser alertada quanto ao prazo destas medidas, sendo que ao final do prazo, deverá informar se há interesse/necessidade na renovação; 4. Embora as medidas protetivas sejam aplicadas em desfavor do autor, busca-se seu efetivo cumprimento dentro da razoabilidade. Assim, intime-se a vítima comunicando-lhe que não poderá procurar o autor e deverá evitar os mesmos lugares que este já se encontra, sob pena de revogação das medidas protetivas; 5. Alertar-se a vítima da necessidade de comunicar em juízo qualquer mudança de endereço; 6. Intimem-se as partes sobre a disposição de equipe multidisciplinar para realizar o atendimento aos mesmos, caso tenham interesse; 7. INTIMEM-SE AS PARTES, ALERTANDO-OS QUE, HAVENDO NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO PARA TRATAREM DE ASSUNTOS DE INTERESSES MÚTUOS (GUARDA DE FILHOS, PENSÃO, SEPARAÇÃO, ETC) DEVERÃO PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA E/OU ADVOGADO DE CONFIANÇA PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ENTRETANTO, FICAM CIENTES QUE JAMAIS PODERÃO PROCURAR UM AO OUTRO, AINDA QUE POR TELEFONE/ WHATSAPP. A CONSEQUÊNCIA PARA O AUTOR SERÁ A PRISÃO POR DESCUMPRIMENTO DA MEDIDA, ALÉM DO COMETIMENTO DE OUTRO CRIME. PARA A VÍTIMA, IMPLICARÁ NA REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS; 8. Sendo noticiado o descumprimento da medida, vista ao MP para conhecimento e requerer o que lhe aprouver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; 9. Intimem-se MP, Autoridade Policial e Defensoria/Advogado. Peixe/TO, Data certificada pelo sistema.(18/12/2019) ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO Juíza de Direito. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2º via fica afixada no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 24 de Janeiro de 2020. Eu, Eliane Dias de Castro. Matrícula 353968, lavrei o presente, o digitei e subscrevi. Dra. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO – Juíza de Direito em Substituição.

PORTO NACIONAL

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0008858-71.2016.8.27.2737/TO

AUTOR: P. DO N. N. menor rep. pela genitora JULIANA DO NASCIMENTO NEVES

RÉU: ALEXANDRE MAURICIO DA SILVA NEVES NASCIMENTO

EDITAL Nº 65916

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, CITA o Senhor ALEXANDRE MAURICIO DA SILVA NEVES NASCIMENTO - CPF n.º 659.268.891-20, filho de Valdinar Maurício da Silva Neves e Maria Teresa Freitas, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 03 (três) dias, pagar a pensão alimentícia em atraso, no valor de R\$-3.517,84 (três mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) referente à pensão alimentícia em atraso, devidamente corrigida e acrescida de juros de mora e demais encargos, inclusive as parcelas que vencerem no curso do processo, provar que pagou, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão e protesto (art. 528 § 1º a 8º do CPC), nos termos da Ação Cumprimento de sentença, autos nº **0008858-71.2016.8.27.2737**, que lhe movem P. DO N. N. menor rep. pela genitora JULIANA DO NASCIMENTO NEVES. **INTIMA** - O ainda, do bem penhorado: 01 (um) automóvel/veículo GM/CELTA 4P SPIRIT, placa JHM4825, UF DF, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar impugnação, nos termos do artigo 841 e parágrafos do CPC/2015. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu Rosana Cardoso Maia- Técnica Judiciária, digitei.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO - III PUBLICAÇÃO

Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOS Nº: 0011821-47.2019.827.2737

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de **INTERDIÇÃO E CURATELA de VICENÇA VIEIRA REIS - AUTOS Nº: 0011821-47.2019.827.2737 requerida por MARIA GORETE RODRIGUES VIEIRA**, decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de VICENÇA VIEIRA REIS , nomeando-lhe curadora a Sra. MARIA GORETE RODRIGUES VIEIRA , com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo a interditada, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens da interditada. Homologo a renúncia do prazo recursal. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 03 de dezembro de 2019. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 17 de dezembro de 2019 (17/12/2019). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **0000914-74.2014.827.2741**, proposta pelo **ESTADO DO TOCANTINS** em desfavor de **EURYPEDES RIBEIRO JUNIOR**, sendo o presente, para **INTIMAR** o Executado: **EURYPEDES RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, agricultor, CPF/MF nº 085.445.078-59, com endereço em local incerto e não sabido, para manifestar-se acerca da penhora realizada nas suas contas bancárias (evento 60), no prazo de 15 dias. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Intime-se o executado por edital para manifestar-se acerca da penhora realizada nas suas contas bancárias (evento 60), no prazo de 15 dias. Quedando-se inerte, ouça-se o exequente, sem novas conclusões. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **cinco** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA PE. JOSIMO – RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, WANDERLÂNDIA/TO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** autuada sob o nº **0001838-12.2019.827.2741**, proposta por **JOÃO BATISTA DE MORAIS** em desfavor de **MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA MORAIS**, sendo o presente, para **CITAR** a Requerida: **MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, nascida aos 15/08/1946, natural de Ribeiro Gonçalves – PI, filha de Maria Rodrigues da Silva, com endereço incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15 dias, ficando advertida de que não contestada a ação, se presumirão aceitos pela requerida como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Tudo de conformidade com o despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrita: "Cite-se a parte requerida por edital com o prazo de 30 dias. Cumpra-se. (Ass.) Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **quatro** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

Portaria Nº 161, de 05 de fevereiro de 2020

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto Judiciário nº 6, de 14 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda, o contido nos autos SEI 20.0.000001039-2,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins:

I - Moacir Campos de Araújo, analista judiciário, matrícula 176342;

II - Pauline Sabará Souza, técnica judiciária, matrícula 244453;

III - Agno Paixão Saraiva, servidor cedido, matrícula 358264;

IV - Claudio Barbosa da Silva, servidor cedido, matrícula 358241;

V - Ênio Carvalho de Souza, técnico judiciário, matrícula 265148;

VI - Gabriele Batista Crispim, chefe de serviço, matrícula 353485;

VII - Júlio César Pereira de Oliveira, Técnico judiciário, matrícula nº 352919;

VIII - Joana D'Arc Batista Silva, analista judiciária, matrícula nº 263644;

IX - Letícia do Socorro Barbosa Azevedo, assessora jurídica, matrícula 353477;

X - Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira, técnico judiciário, matrícula 352655;

XI - Richard Capitanio, servidor cedido, matrícula 354002.

Art. 2º O mandato dos pregoeiros e equipe de apoio é de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 162, de 05 de fevereiro de 2020

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000001267-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Baldur Rocha Giovannini, titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação das atividades afetas à Central de Execuções Fiscais da citada Comarca.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 639, de 22 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 19.0.000039555-5

INTERESSADO DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO SOLUÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Decisão Nº 340 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de solução de certificação digital, com o escopo de suprir as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) e do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (COPEDEM).

Tendo em vista a Informação prestada pela CCOMPRAS (evento 2989169), a reserva orçamentária (evento 3001687), bem assim o Parecer da ASJUADMDG (evento 3003180), no exercício das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça nº 3045, de 07/02/2013), **APROVO** o Projeto Básico (evento 2985002), ao tempo em que **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, para contratação das empresas: 1) AGUIAR, BALDON E KRAN LTDA, para fornecimento do Grupo 1 (Itens 1 e 2), pelo valor total de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais); e 2) LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI, para fornecimento do

Item 3, pelo valor total de R\$ 1.075,00 (um mil setenta e cinco reais), perfazendo a importância global de R\$ 2.215,00 (dois mil duzentos e quinze reais), consoante propostas acostadas aos eventos 2977489 e 2989155.

Publique-se.

Após, à **DCC** para as providências referentes à formalização dos instrumentos contratuais e, após, à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT/STESMAT** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portarias

Portaria Nº 142/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota de Empenho nº 2019NE08923, referente ao Processo Administrativo 19.0.000038422-7, emitida por este Tribunal de Justiça em prol da empresa Geine H C Cunha - EIRELI, que tem por objeto a aquisição de bens permanentes (quadro magnético com moldura em alumínio), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Alma, matrícula nº 352416, como gestor da Nota de Empenho nº 2019NE08923, e o servidor Luiz Alberto Fonseca Aires, matrícula nº 352509, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de aquisição, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da aquisição, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 131/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota de Empenho nº 2019NE09095, referente ao Processo Administrativo 19.0.000038431-6, emitida por este Tribunal de Justiça em prol da empresa Brasumix EIRELI-ME, que tem por objeto a aquisição de bens (eletrodomésticos) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Alma, matrícula nº 352416, como gestor da Nota de Empenho nº 2019NE09095, e o servidor Luiz Alberto Fonseca Aires, matrícula nº 352509, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de aquisição, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da aquisição, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 130/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota de Empenho nº 2019NE08929, referente ao Processo Administrativo 19.0.000038428-6, emitida por este Tribunal de Justiça em prol da empresa Aton Licitações em Materiais de Informática EIRELI - EPP, que tem por objeto a aquisição de bens (eletrodomésticos) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Alma, matrícula nº 352416, como gestor da Nota de Empenho nº 2019NE08929, e o servidor Luiz Alberto Fonseca Aires, matrícula nº 352509, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de aquisição, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da aquisição, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 133/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota de Empenho nº 2019NE08921, referente ao Processo Administrativo 19.0.000038434-0, emitida por este Tribunal de Justiça em prol da empresa JR Soares Com. de Mat. de Informática - EIRELI, que tem por objeto a aquisição de bens (eletrodomésticos) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Alma, matrícula nº 352416, como gestor da Nota de Empenho nº 2019NE08921, e o servidor Luiz Alberto Fonseca Aires, matrícula nº 352509, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de aquisição, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da aquisição, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 140/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 2/2020, referente ao Processo Administrativo nº 20.0.000000720-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Alline Buffet - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de *Buffet*, organização e fornecimento de *coffe break*, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Kézia Reis de Souza, matrícula nº 353243, como gestor do contrato nº 8/2020, e a servidora Mara Roberta de Souza Madeiros, matrícula nº 255446, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 91/2020, de 04 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66897 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Leandro Dias Gomes, ACESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353765**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 24/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.00000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 92/2020, de 04 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67219 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 936,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 112,97, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 10/02/2020 a 12/02/2020, com a finalidade de substituição automática, juiz titular em gozo de férias, deslocamento em razão do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 93/2020, de 04 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67217 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 936,26, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 112,97, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguacu-TO, no período de 03/02/2020 a 05/02/2020, com a finalidade de substituição automática, juiz titular em gozo de férias, deslocamento em razão do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 132/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 03 de fevereiro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Resolução nº 17/2009/TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, da Presidência do Tribunal de Justiça e considerando as boas práticas em contratação de soluções de Tecnologia da Informação, resolve:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação referente a procedimento licitatório para contratação imediata de empresa para prestação de serviço de impressão corporativa (*outsourcing* de impressão) para atender a demanda do Fórum de Palmas.

Art. 2º A Equipe será composta pelos servidores:

- I - Danillo Lustosa Wanderley, matrícula 187237 (integrante requisitante);
- II - Wagner William Voltolini, matrícula 292635 (integrante técnico);
- III - Robson Andrade Venceslau, matrícula 352785 (integrante técnico substituto);
- IV - Rafael Giordano Gonçalves Brito, matrícula 352918 (integrante administrativo);
- V - Fábio Ruiz Franco de Carvalho, matrícula 353483 (integrante administrativo substituto);

Art. 3º Cabe à Equipe elaborar os estudos técnicos preliminares, Plano de Trabalho, se exigido, e Termo de Referência ou Projeto Básico das aquisições/contratações objetos do artigo 1º desta Portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 120/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 30 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução CNJ nº 201/2015, da Resolução TJTO 22/2015 e do Plano de Logística Sustentável deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar meios alternativos de energia, com o objetivo de promover a proteção dos recursos naturais e o uso racional dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do projeto e atos preparatórios ao "Edital de Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da Concessionária distribuidora de Energia", com a seguinte composição:

I – Leila Maria de Souza Jardim, matrícula nº 238739, Coordenadora;

II - Júlio César Pereira de Oliveira, matrícula nº 352919, Membro;

III - Moacir Campos de Araújo, matrícula nº 176342, Membro;

IV - Paulo Vitor Gutierrez, matrícula nº 352655, Membro; e

V - Edward Afonso Kneipp, matrícula nº 352793, Membro.

Art. 2º A Comissão deverá monitorar a publicação do referido Edital de Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da Concessionária distribuidora de Energia – Energisa, executado anualmente em atendimento à Cláusula do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica, à Lei nº 9.991/2000, Lei nº 13.203/2015 e Lei nº 13.280/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 94/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67225 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cavalcante de Abreu, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 353575**, o valor de R\$ 577,19, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, Colinas do Tocantins-TO, Filadelfia-TO, Palmas-TO, no período de 04/02/2020 a 07/02/2020, com a finalidade de realizar manutenção em equipamentos de gravação e som pertencentes as referidas comarcas conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 95/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66959 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Girlene Ferreira dos Santos, Almeida, Matrícula 358287**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Araguaina-TO, no período de 30/01/2020 a 30/01/2020, com a finalidade de participar em audiência com auxílio de LIBRAS - designada nos autos nº 0018182-76.2019.8272706, que irá se realizar no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), da Comarca de Araguaína, no dia 30/01/2020, às 13:30 minutos, no Fórum local, conformen SEI 20.0.000001093-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 96/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67266 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 06/02/2020 a 06/02/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica para elaboração de projeto para reforma e ampliação do prédio do Fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira, ARQUITETO, Matrícula 353366**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pedro Afonso-TO, no período de 06/02/2020 a 06/02/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica para elaboração de projeto para reforma e ampliação do prédio do Fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 97/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67170 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 04/02/2020 a 04/02/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica e acompanhamento do início da obra de reforma de parte do prédio do fórum da comarca de Gurupi, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 04/02/2020 a 04/02/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica e acompanhamento do início da obra de reforma de parte do prédio do fórum da comarca de Gurupi, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 98/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66918 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Divina Aparecida Santana de Carvalho, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Wanderlandia-TO, no período de 22/01/2020 a 23/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica para levantamento orçamentário, referente reforma do prédio da referida comarca conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, ENGENHEIRO, Matrícula 357345**, o valor de R\$ 267,50, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Wanderlandia-TO, no período de 22/01/2020 a 23/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica para levantamento orçamentário, referente reforma do prédio da referida comarca conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 99/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67172 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 05/02/2020 a 05/02/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica referente reforma do prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, ENGENHEIRO ELETRICISTA, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 05/02/2020 a 05/02/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica referente reforma do prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 100/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66915 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraiso do Tocantins-TO, no período de 20/01/2020 a 20/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica e acompanhamento do início da obra do Fórum da referida comarca conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraiso do Tocantins-TO, no período de 20/01/2020 a 20/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica e acompanhamento do início da obra do Fórum da referida comarca conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Conceder à servidora **Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, ENGENHEIRO, Matrícula 357345**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraiso do Tocantins-TO, no período de 20/01/2020 a 20/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica e acompanhamento do início da obra do Fórum da referida comarca conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 101/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67167 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 03/02/2020 a 03/02/2020, com a finalidade de realizar vistoria de obras referente a construção dos novos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 03/02/2020 a 03/02/2020, com a finalidade de realizar vistoria de obras referente a construção dos novos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 102/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66908 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 14/01/2020 a 14/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria da obra do novo fórum da referida comarca conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 14/01/2020 a 14/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria da obra do novo fórum da referida comarca conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 103/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66906 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Divina Aparecida Santana de Carvalho, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 577,19, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, Palmeiropolis-TO, Palmas-TO, no período de 13/01/2020 a 16/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica para levantamento de necessidade de reforma dos prédios das referidas comarcas conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Wilma Virginia Alves Ribeiro Assunção, ENGENHEIRO, Matrícula 357345**, o valor de R\$ 675,68, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arraias-TO, Palmeiropolis-TO, Palmas-TO, no período de 13/01/2020 a 16/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica para levantamento de necessidade de reforma dos prédios das referidas comarcas conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 104/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67238 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcio Oliveira Junior, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353035**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da convocação para a reunião nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme o SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 105/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66917 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, ENGENHEIRO ELETRICISTA, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 21/01/2020 a 22/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica, para projeto de instalação de portas de vidro no prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 267,50, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 21/01/2020 a 22/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica, para projeto de instalação de portas de vidro no prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 106/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66888 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 17/01/2020 a 17/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica construção do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 17/01/2020 a 17/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica construção do novo fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 107/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66914 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, ENGENHEIRO ELETRICISTA, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/01/2020 a 16/01/2020, com a finalidade de vistoria técnica para desenvolver projeto de climatização do Hall central do Fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 267,50, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/01/2020 a 16/01/2020, com a finalidade de vistoria técnica para desenvolver projeto de climatização do Hall central do Fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 108/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66894 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rogério José Canalli, DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Matrícula 357146**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 08/01/2020 a 08/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica e acompanhamento do início das obras do novo fórum da comarca de Paraíso do Tocantins conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, ENGENHEIRO ELETRICISTA, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 08/01/2020 a 08/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica e acompanhamento do início das obras do novo fórum da comarca de Paraíso do Tocantins conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 3º Conceder ao servidor **Luciano Moura, ENGENHEIRO, Matrícula 352750**, o valor de R\$ 63,41, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 08/01/2020 a 08/01/2020, com a finalidade de realizar vistoria técnica e acompanhamento do início das obras do novo fórum da comarca de Paraíso do Tocantins conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 109/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67367 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352622**, o valor de R\$ 478,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 23/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 110/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66921 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 1.006,36, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Arapoema-TO, Colmeia-TO, Gurupi-TO, no período de 13/01/2020 a 18/01/2020, com a finalidade de realizar manutenção corretiva nos prédios dos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 111/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66874 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 29/01/2020 a 31/01/2020, com a finalidade de realizar manutenção preventiva no prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 112/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67018 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 49,34, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 77,27, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Guarai-TO, no período de 31/01/2020 a 31/01/2020, com a finalidade de realizar manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 113/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66924 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Alvorada-TO, no período de 23/01/2020 a 24/01/2020, com a finalidade de realizar manutenção em quadro elétrico, com substituição de disjuntores, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 114/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67196 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Alberto Fonseca Aires, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 352509**, o valor de R\$ 1.083,63, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itaguatins-TO, no período de 07/02/2020 a 12/02/2020, com a finalidade de realizar o inventário geral, entrega e montagem de bens móveis, conforme SEI 20.0.000000184-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Gilmar Alves dos Santos, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 115957**, o valor de R\$ 1.083,63, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itaguatins-TO, no período de 07/02/2020 a 12/02/2020, com a finalidade de realizar o inventário geral, entrega e montagem de bens móveis, conforme SEI 20.0.000000184-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 115/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67279 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Giane Cristina de Carvalho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 224069**, o valor de R\$ 225,29, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 23/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 116/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67258 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dilvaine da Silva Borges Junior, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 354021**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 117/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67188 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Suzy Erika de Sousa Lima, ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO, Matrícula 352983**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 24/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Nayara Rodrigues Nogueira, AGENTE DE POLÍCIA, Matrícula 355066**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 24/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Raiany Figueiredo de Sousa, ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Matrícula 353004**, o valor de R\$ 401,24, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 24/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 118/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67130 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Andressa Pereira Adorno, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353086**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 119/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67019 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 907,68, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 07/02/2020 a 11/02/2020, com a finalidade de realizar manutenção corretiva no prédio do fórum da referida comarca, conforme SEI 20.0.000001004-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 120/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66818 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Osvaldina da Silva Barros, GARI, Matrícula 352731**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 121/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67349 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 2.586,69, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 723,49, descontado o valor de R\$ 309,08, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 160,97, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, Brasília-DF, no período de 04/02/2020 a 07/02/2020, com a finalidade de participar do Curso de Formação em Prevenção de Conflitos e Gestão de Precedentes, que acontecerá em Brasília no período de 05 a 07 de fevereiro de 2020, conforme SEI nº 20.0.000001063-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 122/2020, de 05 de fevereiro de 2020

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67232 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Carla Regina Nunes dos Santos Reis, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 272741**, o valor de R\$ 478,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 20/02/2020 a 22/02/2020, com a finalidade de participar no curso Básico de Língua Brasileira de Sinais (Libras) – Módulo I, conforme SEI 19.0.000034586-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 76/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020
PROCESSO 20.0.000000875-4
CONTRATO Nº 9/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Galaxy Brindes E Serviços - Eireli

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Kit de canecas, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 76/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020
PROCESSO 20.0.000000876-2
CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: H. F. Zamora Brindes – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Kit de canecas, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 21/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

PROCESSO 20.0.00000748-0

CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Pinheiro E Gasparin – Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para decoração com arranjos de flores naturais, para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com fornecimento no município de Palmas.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento é R\$ 26.650,85 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)?, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá início a partir da data de sua publicação, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666, de 1993, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 46/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

PROCESSO 20.0.00000963-7

CONTRATO Nº 15/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: H. F. Zamora Brindes - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 7.752,50 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, sem prejuízo do prazo de garantia dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 85/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2019

PROCESSO 20.0.00000699-9

CONTRATO Nº 14/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Luanda Comércio De Suprimentos Para Informática Ltda – EPP

OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)?, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigência a partir de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.126.1145.2249

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 117/2020, de 04 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67368;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JEFERSSON RODRIGO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 356045, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE CRISTALÂNDIA no período de 07/01/2020 a 27/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

WELLINGTON MAGALHAES
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 118/2020, de 04 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67369;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAIMUNDO ALVES MIRANDA**, matrícula nº 356046, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **EVA ALEXANDRE DA MOTA**, matrícula nº 48647, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE CRISTALÂNDIA no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

WELLINGTON MAGALHAES
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 119/2020, de 04 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67386;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA JOSE BARBOSA DA CONCEICAO**, matrícula nº 141369, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CLEIDE DIAS DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 85346, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE TAGUATINGA no período de 24/01/2020 a 24/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ILUIPITRANDO SOARES NETO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 120/2020, de 04 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67387;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA JOSE BARBOSA DA CONCEICAO**, matrícula nº 141369, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CLEIDE DIAS DOS SANTOS FREITAS**, matrícula nº 85346, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE TAGUATINGA no período de 20/01/2020 a 23/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ILUIPITRANDO SOARES NETO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 121/2020, de 04 de fevereiro de 2020

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67389;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUISMAR SEBASTIÃO LUCIANO BARBOSA**, matrícula nº 352523, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **CLODOALDO DE SOUZA MOREIRA JUNIOR**, matrícula nº 286137, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS no período de 05/02/2020 a 30/06/2020, com o conseqüente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO LAURITO PARO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ABEANZA BRASIL S.A	32.366.627/0001-57	0007548-26.2016.827.2706	R\$ 372,23
AMELIA CUSTODIA MOTA BRITO	599.983.001-00	5000639-28.2009.827.2737	R\$ 241,56
AMORIM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	00.671.570/0001-03	0034554-70.2015.827.2729	R\$ 138,09
ANA CLAUDIA BATISTA	690.335.876-53	5017660-02.2013.827.2729	R\$ 68,75
ANA DA SILVA BEZERRA PIRES	272.034.503-25	0009785-56.2019.827.2729	R\$ 110,76
ANDREA GONCALVES MENDES	010.778.861-60	0009260-50.2014.827.2729	R\$ 174,54
ANTONIO MACIEL TEIXEIRA	056.820.028-49	0035250-67.2019.827.2729	R\$ 608,23
ANTONIO MAGNO LEITE APINAGE	382.465.541-15	0010483-68.2018.827.2706	R\$ 17,50
APARECIDA ARAGONEZ ESSADO MAYA	320.641.441-53	0010183-13.2018.827.2737	R\$ 123,50
ARIEL VILCHEZ	024.455.158-82	0029254-88.2019.827.2729	R\$ 1.070,70
BANDEIRA E VICHMEYER LTDA	14.517.778/0001-87	5001341-14.2012.827.2722	R\$ 1.380,42
BUENO & OLIVEIRA LTDA	07.022.164/0001-69	0023716-68.2015.827.2729	R\$ 111,50
CLAUDIO SCHEGUSCHEVISKI	605.433.709-25	0008747-19.2018.827.2737	R\$ 138,69
DEOCLECIANO MENDES DE ARAUJO	219.369.431-15	0022677-31.2018.827.2729	R\$ 124,10
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MACEDO LTDA	10.983.598/0001-30	0013874-31.2018.827.2706	R\$ 50,50
EDIMILSON ARAUJO DE SOUSA	026.467.781-12	5006713-55.2013.827.2706	R\$ 315,53
EMERSON LUIZ LANGE	632.106.061-53	0008368-31.2015.827.2722	R\$ 139,97
ERONIDES SALES DA SILVA	198.533.191-87	0016374-27.2015.827.2722	R\$ 110,20
FABIANA ZANINI	509.611.521-68	0020243-74.2015.827.2729	R\$ 186,96
FLORACI NUNES DE BARROS CAVALCANTE	975.447.601-20	0044705-90.2018.827.2729	R\$ 16,50
FRANCINALDO SANDES ROCHA	531.108.203-82	0001667-72.2016.827.2737	R\$ 135,76
FRANCISCA VIEIRA HAGEWOOD	435.934.533-04	5009672-61.2012.827.2729	R\$ 155,51
GARMENIA MARTINS TORRES DE ABREU	546.737.121-53	0007167-80.2015.827.2729	R\$ 156,50
GASPAR MOURA DOS SANTOS	840.503.571-00	0012958-51.2015.827.2722	R\$ 105,50
GILDEMAR GONCALVES PEREIRA	590.426.561-15	5000042-28.2004.827.2707	R\$ 72,50

GILMAR HENRIQUE PINHEIRO	852.306.691-87	0008074-26.2018.827.2737	R\$ 112,67
GIOVANA NUNES COIMBRA	628.722.141-00	0029278-92.2014.827.2729	R\$ 278,59
GLEBSON COELHO VICHMEYER	784.533.801-04	5001341-14.2012.827.2722	R\$ 1.380,42
HANGAR MODAS E EVENTOS LTDA	09.517.969/0001-09	5000629-09.2011.827.2706	R\$ 116,50
IRAN GUEDES FERNANDES	099.667.731-34	0044708-11.2019.827.2729	R\$ 1.101,44
IRANILZA FERNANDES DOS SANTOS	877.888.451-91	5004408-05.2013.827.2737	R\$ 164,30
J P MODAS INFANTIS LTDA	02.118.040/0001-68	5000440-98.2007.827.2729	R\$ 189,81
JOAO LAZARO PEREIRA DE MACEDO	971.669.441-53	0002805-49.2016.827.2713	R\$ 55,50
JOSE RODRIGUES DA SILVA	402.302.101-63	0028965-58.2019.827.2729	R\$ 238,35
LELLES JOSE GUIMARAES	598.119.431-68	0027838-56.2017.827.2729	R\$ 57,50
LIDIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA	899.054.231-68	5000131-10.2008.827.2740	R\$ 53,50
LUCAS MEDEIROS PINHO	026.965.313-90	0038884-42.2017.827.2729	R\$ 30,25
LUCIMAR CECCONELLO	476.323.641-53	0006931-50.2018.827.2721	R\$ 27,50
LUCINAIRA DA SILVA FONSECA	610.177.083-47	0026417-60.2019.827.2729	R\$ 292,78
MANOEL DE JESUS DA COSTA	216.002.953-04	5005155-52.2013.827.2737	R\$ 150,80
MARCAL CARLOS DA SILVA 32513224604	12.138.431/0001-06	0014344-61.2016.827.2729	R\$ 156,03
MARCIA REGINA DINIZ RUFINO	400.078.551-68	0005531-50.2018.827.2737	R\$ 136,50
MARIA DO SOCORRO SOARES SAMPAIO FERREIRA	226.581.062-20	0006434-85.2018.827.2737	R\$ 144,16
MIGUEL ALVES MENDES	173.096.702-72	5008494-43.2013.827.2729	R\$ 170,01
MONICA DE SOUZA LIMA	421.451.633-87	0032822-54.2015.827.2729	R\$ 1.153,96
MV REMOCOES LTDA	16.718.362/0001-52	0005265-52.2016.827.2731	R\$ 113,00
NUBIA OLIVEIRA BRITO AMORIM	885.817.721-53	0034945-59.2014.827.2729	R\$ 211,45
PATRICIA VIEIRA FORMIGA	02.960.923/0001-10	0038787-76.2016.827.2729	R\$ 119,94
PATRICK MARCELLO LEAL DA COSTA	373.941.002-78	0018409-57.2015.827.2722	R\$ 131,65
PAULO SERGIO MILHOMEM FONSECA	457.146.571-87	5000102-26.2004.827.2731	R\$ 106,50
RAIMUNDO PINTO BALDOINO	076.526.158-87	0042916-56.2018.827.2729	R\$ 77,14
RHELDA AIRES PIMENTA BECK	996.904.111-87	0004072-76.2014.827.2729	R\$ 193,98
ROSICLER SERAFIM SANTIAGO	010.768.511-69	0006311-42.2017.827.2731	R\$ 46,00
ROSSANA DA SILVA BEZERRA	530.514.831-68	5028792-56.2013.827.2729	R\$ 184,50
SERGIO DIAS BEZERRA	020.380.331-02	0002948-82.2019.827.2729	R\$ 130,66
SILVIO FERRAZ DE OLIVEIRA	056.899.611-91	5020651-20.2013.827.2706	R\$ 172,80
SINARA BARBOSA DE LIMA ROCHA	708.621.681-04	0002838-97.2016.827.2726	R\$ 131,87
SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	869.006.251-34	0012073-71.2014.827.2722	R\$ 145,50
SOSTENYS FERNANDES ROCHA	830.223.252-15	0004181-45.2018.827.2731	R\$ 827,35
TEYLLON COELHO SAMPAIO	035.358.041-40	0003490-51.2019.827.2713	R\$ 441,36
THAIS DA SILVA COSTA	041.411.971-14	0009287-63.2018.827.2706	R\$ 2.151,19
U F NASCIMENTO	06.297.903/0001-62	5001213-39.2012.827.2707	R\$ 25,50
UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS (EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL)	01.409.581/0001-82	0021163-77.2017.827.2729	R\$ 141,78
VALKERMIDIO ALVES CARVALHO	048.273.441-83	0021836-07.2016.827.2729	R\$ 535,68
VANIR DE FÁTIMA SILVA	472.527.231-00	5035096-08.2012.827.2729	R\$ 105,50
VENCEDOR COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	38.142.402/0001-01	5000102-26.2004.827.2731	R\$ 106,50
VILSON IRLAN RODRIGUES DA SILVA	319.103.001-87	0008874-25.2016.827.2737	R\$ 290,30

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Relatora)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Vogal)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Relatora)

Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Revisora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Revisor)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON

(Revisora)

Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)OUVIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br